



Despacho n.º 103/2022

Processo n.º 2021/250.20.601/2

Assunto: Opção gestionária de 2022 - Alteração de posicionamento remuneratória dos trabalhadores

Considerando:

- Que a opção gestionária do ano de 2022 tem como fundamento reconhecer o empenho e contributo dos trabalhadores em funções no Município de Tavira na prossecução dos seus objetivos e atribuições e assegurar a representatividade de todos os grupos profissionais no acesso à alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, de acordo com critérios e pressupostos previamente determinados;
- Que foi inscrita no orçamento do Município de Tavira para o ano de 2022, uma previsão orçamental no montante de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros) destinada a suportar os encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório (facultativo) na categoria dos trabalhadores do município, documento aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em reunião de 14 de dezembro de 2021 e sessão de 28 de dezembro 2021, respetivamente, através da proposta n.º 373/2021/CM;
- Que, através do despacho n.º 29/2022, de 12 de janeiro, foi determinado aplicar esta ferramenta de gestão de recursos humanos aos trabalhadores em funções no Município de Tavira, fixou o valor máximo a afetar e a distribuição da dotação prevista, cujas desagregações por carreira englobam as carreiras gerais de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, bem como definiu o universo de trabalhadores a abranger pela medida e as respetivas regras e critérios cumulativos a observar, nos termos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º, conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigo 158.º todos da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Que a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária opera para a posição seguinte àquela em que se encontram os trabalhadores elegíveis, até ao limite do montante máximo dos encargos fixados;
- Que os trabalhadores que integram o universo fixado s\u00e3o eleg\u00edveis para beneficiar da aplica\u00e7\u00e3o da op\u00e7\u00e3o gestion\u00e1ria, por cumprirem as regras e crit\u00e9rios cumulativos determinados para o efeito;
- Que a ordenação dos trabalhadores elegíveis dentro do universo fixado e desagregado por carreira foi efetuada por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (biénio 2019/2020), expressa até às centésimas, de acordo com o n.º 3 do artigo 156.º da LTFP;



 Que a verba prevista destinada à alteração do posicionamento remuneratório em referência não se esgota para o universo em causa, quer relativamente aos montantes máximos previstos nas desagregações por carreira, quer ao nível do montante máximo global dos encargos - 34.337,36€.

DETERMINO, ao abrigo das normas de competência previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, que:

1. Os trabalhadores elegíveis abaixo elencados, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestionária, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU):

Ordenação	Técnicos Superiores	Posição e Nível da TRU a alterar	
1.º	José Geraldo Nascimento Barradas	4	23
2.º	Sulésio dos Santos Fernandes Martins	4	23
3.⁰	Maria Lucilina de Freitas Tomás	4	23
4.9	Sandra Isabel Vargens Mealha	4	23
5.⁰	Elizabete Maria Farias Coelho	11	48
6.⁰	Luís Filipe Felício dos Mártires	3	19
7.º	Telmo Alexandre Peres dos Santos	3	19

Ordenação	Assistentes Técnicos	Posição e Nível da TRU a alterar	
1.º	Sofia Marina Pereira Rosado	4	9
2.º	Pedro Simões Rocha Santos	8	13
3.⁰	Cristela Maria Conceição Anastácio Melita	4	9
4.9	Carlos Alberto Nascimento Valente Madeira Pires	4	9
5.º	Aline da Silva Saldanha	3	8
6.⁰	Ivo Manuel Mendes Costa	3	8
7.9	Maria João Lopes Passos	3	8
8.º	Elsa Cristina Guerreiro Estevens	2	7

Ordenação	Assistentes Operacionais	Posição e Nível da TRU a alterar	
1.9	Sandra Cristina Custódio Nascimento	5	5
2.º	Paulo Alexandre Gonçalves Portugal de Oliveira	7	7
3.º	Humberta Lourenço Rodrigues Cabrita	5	5
4.9	Alexandre Norberto da Silva Cruz	9	9
5.⁰	Maria Antonieta Lopes da Luz	8	8

2. A alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro de 2022, por força do n.º 8 do artigo 156.º da LTFP.



3. O presente despacho é tornado público por afixação em local próprio, na página eletrónica e publicado por extrato na 2.ª série do *Diário da República*.

CUMPRA-SE TAL COMO NELE SE CONTÉM.

Paços do Concelho, 03 de fevereiro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,